

, conferindo-lhe dentre outros, poderes para resolver impugnações e recursos, sem prejuízo da obrigação do reexame no caso da não reconsideração.

§1º- Compete ao presidente assinar, isoladamente ou em conjunto com os demais membros, Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 4º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

ARTIGO 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, em 04 de outubro de 2005.

Sílvio Leite
Coordenador de Comunicação Social
P.P. 16759

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP
Av. Miguel Rosa, 2885/N – Centro – Fones(86) 3216-1991/1992/1993 – FAX(86) 3216-1190
CEP.: 64.000-480 – Teresina-Piauí – CNPJ: 34.972.075/0001-56

PORTARIA Nº 117/2005

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

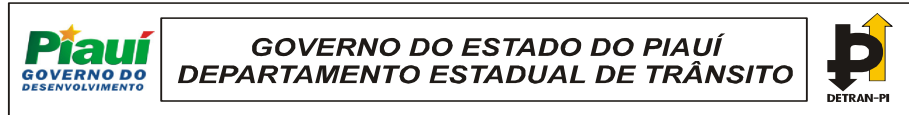
Designar os servidores abaixo relacionados, como tomadores do Suprimento de Fundos desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.

Nº	NOME	SETOR	MATRÍCULA
01	Andréa Sento-Sé de Aragão	Administrativo	161628-5
02	Luiz Carlos Damasceno Franco	Operacional	161627-7
03	Alexandre Alves Lima	Técnico	161626-9

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, em Teresina(PI), 25 julho de 2005.

MARCOS TAVARES SILVA
Diretor-Presidente/ CMTP
P.P. 16758



PORTARIA N.º 197/2005 - GDG.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo n.º **030.1.008496.05-21**.

RESOLVE:

Art. 1.º **CREDENCIAR – EMPRESA: D & A SERVIÇO LTDA. “SERVEEMPLAC LTDA”**- na cidade de BOM JESUS - PI, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

Proprietário: DARLAM PORTO DA COSTA, ANDREWS PORTO DA COSTA, ANDERSON PORTO DA COSTA.

Diretor Geral: ANDREWS PORTO DA COSTA

Diretor de Ensino: ANDERSON PORTO DA COSTA

Instrutor: ANDREWS PORTO DA COSTA, ANDERSON PORTO DA COSTA.

Art 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete de Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

PORTARIA 199/2005-GDG

Teresina, 03 de Setembro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ–DETRAN/PI, **no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7.666, de 10 de novembro de 1989;**

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal do DETRAN/PI, na prática de ilícitos penais e administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fraudes constatadas na obtenção de carteiras de habilitação – CNHs e de emplacamento de veículos, através da falsificação e adulteração de documentos públicos, fatos estes configurados como improbidade administrativa e infração disciplinar, estando relacionados à prática de corrupção passiva, concussão, prevaricação e advocacia administrativa. Tais fatos são imputados ao servidor **FRANCISCO MENDES VIEIRA NETO**, cargo Assistente de Administração, matrícula 16613-8.

Art. 2º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado e **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Servidora Pública Estadual, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art. 3º- Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN/PI
P.P. 16745